



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
Poder Executivo Municipal

DECRETO Nº018/2023-PMJ/GP

**DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA E
ADOPTA MEDIDAS DE PREVENÇÃO COM
RELAÇÃO À SEGURANÇA NAS ESCOLAS DA
REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE
JACAREACANGA/PA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREACANGA**, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos XXVI, do art. 58 e art. 110 da Lei Orgânica Municipal, bem como a responsabilidade conferida ao Poder Público a responsabilidade direta pela Educação;

Considerando as ações criminosas ocorridas nas escolas situadas nos estados de São Paulo e Santa Catarina e;

Considerando a urgente necessidade de adoção de medidas preventivas para sanar e/ou diminuir a violência nas escolas municipais e;

Considerando que a escola deve ser um ambiente seguro e saudável para os estudantes e profissionais da educação e;

Considerando o encaminhamento da reunião ocorrida na data de 12 de abril de 2023 com os atores do Governo Municipal, Poder Legislativo e da Segurança Pública.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada situação de emergência em razão da imperiosa necessidade de adoção de medidas preventivas de segurança pública nas escolas da rede municipal de ensino

Parágrafo único: O período da situação de emergência compreende 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado de igual prazo.

Art. 2º O Poder Público deverá adotar medidas de planejamento e implementação das seguintes medidas administrativas:

- a) implantação de sistema de monitoramento por meio de câmeras eletrônicas nas unidades escolares;
- b) promover a capacitação para os profissionais da educação, essencialmente os vigias lotados das escolas;
- c) ampliar por tempo determinado o efetivo de vigilantes lotados nas unidades escolas;
- d) promover a contratação de Equipe Interdisciplinar, constituída no mínimo de psicólogo e assistente social;
- e) implementar parceria com a Polícia Militar e a Polícia Civil do Pará para fins de ampliar as medidas de segurança nas unidades escolas municipais;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
Poder Executivo Municipal

- f) avaliar a criação de uma Guarda Municipal Escolar;
- g) promover a adequação dos portões das escolas e instalação de campanha eletrônica;
- h) reforçar a altura dos muros das unidades escolas, com a instalação de arame cerca ou congêneres;
- i) avaliar a instalação de detectores de metais nas unidades escolas municipais.

Art. 2º Os diretores e responsáveis escolares deverão implementar as seguintes medidas administrativas:

- a) Articular e promover parcerias com os pais e responsáveis quanto a pontualidade nos horários de entrada e saída dos alunos;
- b) Fechar os portões serão 15:00 (quinze) minutos após o horário de entrada e saída dos alunos;
- c) promover a identificação de qualquer pessoa que careça de algum serviço dentro do ambiente escolar, que deve aguardar os responsáveis para encaminhar ao setor competente;
- d) liberações de estudantes serão feitas somente presencial ou por comunicado na escola;
- e) A entrega de materiais será realizada somente no portão principal;
- f) Não será permitido estacionar veículos nos locais reservados ao embarque e desembarque dos alunos, contamos com a colaboração dos pais ou responsáveis o cumprimento desta ação;

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacareacanga, em 14 de abril de 2023.

SEBASTIAO AURIVALDO
PEREIRA SILVA:60911735291

Assinado de forma digital por SEBASTIAO
AURIVALDO PEREIRA SILVA:60911735291
Dados: 2023.04.14 17:15:43 -03'00'

SEBASTIÃO AURIVALDO PEREIRA SILVA
Prefeito Municipal

CERTIFICO que este ato foi **PUBLICADO** no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Jacareacanga em, 14 de abril de 2023.

ROSALETE AKAY
MUNDURUKU:91300371234

Assinado de forma digital por ROSALETE
AKAY MUNDURUKU:91300371234
Dados: 2023.04.14 17:16:16 -03'00'

ROSALETE AKAY MUNDURUKU
Chefe de Gabinete - Decreto nº 043/2021-PMJ/GP